



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N° 01/2020 AO CONTRATO N.º 16/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**

**PROCESSO: 23068.039866/2019-40**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, n° 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o n° 52637239700 e portador da Carteira de Identidade n° 337068 SSP/ES.

**CONTRATADA: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 28.152.650/0001-71, localizada no (a) R. FLORENTINO FALLER – 80 – ENSEADA DO SUÁ – VITÓRIA – ES – 29.050-310, representada pelo(a) GESTOR EXECUTIVO DE ATENDIMENTO COMERCIAL Sr. EVANDRO SCOPEL COMETTI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.125.877 SSP-ES e CPF (MF) n.º 034.816.527-71.

A CONTRATANTE celebra o presente APOSTILAMENTO ao contrato n.º 16/2020, instruído no Processo n° 23068.039866/2019-40 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO DE SALDO CONTRATUAL** ao contrato firmado entre as partes, em 19/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula de valor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

2.1. O valor incluído por este apostilamento é referente ao período de AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020.

2.2. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas relativas à inclusão de saldo contratual, é de **R\$ 51.055,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

2.3. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 127.055,00 (**cento e vinte e sete mil e cinquenta e cinco reais**).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2020NE800901 de 18/08/2020**.

3.2. A despesa com esse apostilamento para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

**Reitor da Ufes**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Em 13/10/2020 às 19:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/79866?tipoArquivo=O>